CONSELHO DA MULHER DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

NOTA PÚBLICA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

RUMO À V CONFERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES!

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná convida todas as mulheres a participarem do processo de construção da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PARANÁ, a ser realizada nos dias 5, 6 e 7 de agosto de 2025 em Foz do Iguaçu com o tema**: "AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES".**

Uma conferência é um espaço riquíssimo de troca de ideias e experiências sobre todos os aspectos que dizem respeito às mulheres de nosso Estado. Para dar conta da diversidade que somos, a V Conferência se desdobra em Conferências Municipais ou intermunicipais, Estadual e Nacional, além das conferências livres.

E de que mulheres estamos falando? Falamos de todas as mulheres na sua diversidade, na complexidade de tramas sociais nas quais estamos inseridas. Falamos das mulheres das cidades, dos campos, das florestas, mulheres ribeirinhas, pescadoras, quilombolas, faxinalenses, indígenas, mulheres negras e mulheres brancas! Falamos das mulheres invisibilizadas, moradoras em situação de rua, mulheres trans, mulheres LBTs, mulheres de ocupações, mães solo, mulheres encarceradas! Falamos dessas mulheres reais muitas atravessadas tantas vezes por marcadores sociais de classe, raça, gênero e idade.

Somos tantas, em tantos territórios!

A partir da conferência pretendemos construir o quarto plano estadual dos direitos da mulher do Paraná, que deverá trazer propostas e estratégias para lograr responder aos anseios dessa mega diversidade de mulheres, bem como, definir as principais propostas para levarmos à Conferência Nacional.

É um desafio imenso. Por isso, precisamos que cada município realize conferências para ouvir essa diversidade que somos, buscando alcançar as mulheres de cada localidade e que vivem realidades as mais diversas. Além disso, existe a possibilidade de **conferências intermunicipais**, onde dois ou mais municípios poderão se reunir para traçarem suas propostas! Podemos, igualmente, realizar **conferências livres**, com foco específico em diferentes temas relevantes para determinados grupos sociais.

Ainda não temos as orientações nacionais sobre os eixos temáticos, número de delegados e encaminhamento de propostas para a conferência nacional. Enquanto Conselho Estadual, estamos trabalhando para poder encaminhar todas as orientações para a realização das etapas municipais e/ou intermunicipais, para que sejam realizadas **de março a junho,** de maneira que tenhamos as diretrizes para orientar a etapa estadual em agosto**.**

Não temos dúvidas de que já neste momento de definições sentiremos a força do protagonismo das mulheres na sociedade paranaense!

Juntas, buscaremos propostas que tragam respostas às demandas por educação, moradia, alimentação saudável, trabalho e autonomia, transporte, produção sustentável e para enfrentamento aos graves problemas causados pelas mudanças climáticas, bem como, para o enfrentamento de violência contra as mulheres.

Juntas somos mais fortes!

Anexo encaminhamos o Link da Deliberação n° 1/2025, que trata da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e o link de acesso ao formulário para preenchimento e envio até o dia 02 de abril:

Link Deliberação

https://www.cedm.pr.gov.br/sites/cedm/arquivos_restritos/files/documento/2025-02/deliberacao_ndeg_01_2025_-_processo_conferencial_2025_-_assinada.pdf

Link do Formulário

https://forms.gle/wS4yvUPBGgt1t1Xy7

Síntese do calendário das Conferências

Conferências Municipais: de março a junho

Conferências Livres: de março a junho

Conferência Estadual: 5, 6 e 7 de agosto

Conferência Nacional: 29 de setembro a 1 de outubro

Orientações básicas para a organização e realização das Conferências Municipais e Conferências livres.

a) Quem convoca a Conferência:

- O Prefeito ou os Prefeitos quando for intermunicipal, ou ainda a Câmara Municipal, através de ato normativo, decreto, portaria ou resolução.
- No caso das Conferências livres: as organizações, movimentos sociais, entidades que se propõem a realizar a conferência.

b) Divulgar amplamente a convocação e outros materiais de divulgação utilizando-se de rádios locais ou comunitárias, igrejas, templos, cooperativas, unidades de saúde e da assistência social, escolas, grupos de pais, agentes comunitários, lideres de movimentos e comunidades, entre outros recursos de comunicação locais.

c) Definir uma Comissão Organizadora, tirada na plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ou onde não existir Conselho, ato de quem convocou, que terá como atribuições:

- Propor Regimento: Cabe à Comissão organizadora propor o regimento da Conferência a ser aprovado pelo CMDM e posteriormente pela Conferência Municipal ou pela conferência livre onde deverá estar definida a sequência dos trabalhos no dia do evento: credenciamento, composição das mesas, abertura, palestra, trabalhos de grupos, eleição de delegadas e plenária final com os devidos horários, incorporando o detalhamento ao regimento.

- Propor como se dará a eleição de delegadas de acordo com o número que cabe a cada Município (que será definido pelo CEDM e comunicado logo que possível), devendo-se indicar além da(s) delegada(s) a lista de suplentes que podem substituir a delegada em sua impossibilidade de estar presente à Conferência Estadual, como também, ocupar o lugar de delegada no caso de vaga pela não realização de conferência municipal por alguns municípios,

- Definir o formulário de credenciamento, solicitando além do nome, endereço, se é rural ou urbano, telefone, gênero, idade, se identifica como branca, negra, parda, indígena, se exerce atividade remunerada e onde trabalha, se participa de alguma organização ou movimento social.

- Propor como se dará a apresentação de propostas (nos grupos, na plenária, por escrito, em teses a serem encaminhadas antes da plenária). Igualmente para a apresentação de moções

- Propor uma equipe de redação do relatório final que será encaminhado à comissão organizadora da Conferência Estadual

- Verificar as condições do local a ser realizada a Conferência em termos de tamanho, acomodações, salas para grupos etc., bem como a localização para garantir o acesso a todos as participantes, que deverá respeitar as condições de acessibilidade.

- Garantir a infraestrutura para a realização da conferência, equipamento de som (se necessário), material de escritório e para os trabalhos de grupo, vídeo show, transporte, alimentação, água etc.

Tão logo tenhamos outras orientações a partir do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres e do Ministério das Mulheres, enviaremos.

Curitiba, 18 de março de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVANETE PAULINO XAVIER
Data: 18/03/2025 15:38:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivanete Paulino Xavier
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR